



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENSÁFRIM E BARÃO DE S. JOÃO

ATA N.º 05

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2022

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte dois, na sede da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João, sob a presidência do Senhor Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio, estando também presentes os vogais, Maria Eugénia Gonçalves dos Santos e Fábio José Leal Gonçalves, respetivamente Secretária e Tesoureiro. -----

**ABERTURA DA REUNIÃO:** - Verificada a existência de quórum deu-se início à reunião eram vinte e uma horas. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

**1. INFORMAÇÕES:** -----

**1.1 APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA FREGUESIA** -----

À data de doze de abril de dois mil e vinte e dois o total de disponibilidades é de cento e dezanove mil, seiscentos e um euros e trinta sete cêntimos. -----

**1.2 PAGAMENTOS**-----

Entre o dia nove de março e doze de abril de dois mil e vinte dois foram efetuados pagamentos por despacho no valor total de dois mil, trezentos e trinta quatro euros e cinquenta quatro cêntimos. -----

**1.3 OUTRAS INFORMAÇÕES**-----

**2.DELIBERAÇÕES** -----

**2.1 PROPOSTA N.º 32/2022, DO TESOUREIRO DA JUNTA RELATIVA À APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**-----

Considerando que nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas a submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia: -----

Considerando os documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2021 em anexo e que se consideram parte integrante da presente proposta; -----

Proponho que se delibere aprovar os documentos de Prestação de Contas e submetê-los à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

**2.2 PROPOSTA N.º 33/2022, DO TESOUREIRO DA JUNTA, RELATIVA À APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DA JUNTA DE FREGUESIA** -----

De acordo com o estabelecido no disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia “elaborar e aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais da freguesia”, submetendo-o, posteriormente, à apreciação da Assembleia de Freguesia”. -----

Por sua vez, a alínea jj) do n.º 1 do artigo 16.º do mesmo diploma legal estabelece a competência da Junta de Freguesia de “elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis da freguesia”. -----

Durante o ano de 2021, a Junta deu cumprimento ao estabelecido na Lei, pelo que se apresenta agora o Inventário devidamente atualizado, conforme documentos em anexo. ---

Considerando que nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Junta de Freguesia elaborar e aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais da freguesia e respetiva avaliação a submeter da Assembleia de Freguesia; ---

Considerando os documentos do inventário dos bens em anexo e que se consideram parte integrante da presente proposta. -----

Proponho que se delibere, aprovar o inventário dos bens, direitos, obrigações e respetiva avaliação e submetê-los à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

**2.3 PROPOSTA N.º 34/2022, DO TESOUREIRO DA JUNTA RELATIVA À APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2022**-----

Considerando que nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, aprovar as revisões ao orçamento; -----

Face ao exposto, propõe-se que se delibere aprovar a 1.ª Revisão Orçamental ao Orçamento e a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano. -----

Submeter à Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea a), do n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da 1.ª revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2022, com a incorporação do saldo da gerência de 2021, na rubrica da receita “16.01.01” -Na posse do serviço no valor de €94.234,80, bem como a sua distribuição nas rubricas da despesa que constam do mapa anexo. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

**2.4 PROPOSTA N.º 35/2022, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A CANDIDATURA AO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CONTRATOS EMPREGO INSERÇÃO---**

Considerando que a Junta de Freguesia de Bensafrim e Barão S. João, necessita de efetuar duas candidaturas à Medida Contrato Emprego Inserção do IEF, para integrar na Junta de Freguesia, dois trabalhadores desempregados a fim de realizarem trabalhos socialmente necessários, 2 cantoneiros de limpeza para desempenharem serviço na área da freguesia, pelo período de um ano. -----

Proponho que se delibere aprovar a candidatura ao Instituto de Emprego e Formação Profissional – Contrato Emprego Inserção para a admissão de dois trabalhadores. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

**2.5 PROPOSTA N.º 36/2022, DO PRESIDENTE DA JUNTA RELATIVA INTEGRAÇÃO DE UTENTE EM TRABALHO COMUNITÁRIO-----**

Considerando o email recebido da Direção Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais – solicitando colaboração na integração do utente – Rui Alexandre da Silva Monteiro, para cumprimento de medidas de trabalho a favor da comunidade, que é uma medida substitutiva de multa ou pena efetiva. -----

Proponho nos termos do artigo n.º 8 do Decreto-lei n.º 375/97, de 24 de dezembro, se delibere aceitar o utente Rui Alexandre da Silva Monteiro, para desempenhar as funções de limpeza de ervas, higiene urbana e jardins. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

**2.6 PROPOSTA N.º 37/2022 EXTRA -ORDEM, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NO RECRUTAMENTO DE PESSOAL -----**

Considerando que se torna necessário proceder à aplicação do método de seleção obrigatório Avaliação Psicológica a candidatos ao procedimento concursal destinado ao preenchimento de 5 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, decorrente da abertura pelo Aviso n.º 45/2022, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 45, de 4 de março. -----

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia. -----

Considerando o orçamento apresentado pela empresa Faroeste-Avaliação psicológica, datado de 12/04/2022, com a referência 22PS/019-03, conforme documento anexo. -----

Considerando que o valor estimado para aquisição dos referidos serviços é de 56,50€ (cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos) por candidato a avaliar, perfazendo o total €621,50 (seiscentos e vinte um euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de €142,95 (cento e quarenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos), o que totaliza o valor de €764,45 (setecentos e sessenta quatro euros e quarenta cinco cêntimos), para um total de 11 candidatos. -----

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados, através da sua adjudicação à empresa Faroeste- Avaliação Psicológica, pelo valor de €764,45 (setecentos e sessenta quatro euros e quarenta e cinco cêntimos). -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

### 3. OUTRAS INFORMAÇÕES -----

Não houve. -----

#### 3.1 APROVAÇÃO DAS ATAS -----

Foram lidas em voz alta as atas das reuniões realizadas nos dias 29 de dezembro de dois mil e vinte um, doze de janeiro, nove de fevereiro, nove de março e vinte e três de março de dois mil e vinte dois, passando de seguida à sua aprovação. -----

**As Atas foram aprovadas por unanimidade.** -----

#### 3.2 ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL -----

Não houve.-----

**ATA EM MINUTA:** -Ao abrigo do disposto no n. º57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 34.º do Código de procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata. -----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** - E, nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, pelas vinte e três horas e vinte minutos. -----

E eu, Luís Ruijães Gonçalves dos Santos

Secretária a redigi, mandei lavrar, subscrevo e assino. \_\_\_\_\_

O Presidente, \_\_\_\_\_

A Secretária, Luís Ruijães Gonçalves dos Santos

O Tesoureiro, Fábio Gonçalves